

UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE REABERTURA DE PRAZO
PREGÃO Nº 41/2022

Comunicamos a reabertura de prazo da licitação supracitada, processo Nº 23085007303/22-68, publicada no D.O.U de 16/11/2022. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada na prestação de serviços sob demanda, compreendendo a coleta, movimentação, armazenamento, tratamento técnico arquivístico, guarda (gerenciada e simples/lacrada), e gerenciamento informatizado do acervo documental em qualquer das suas fases, visando atender as necessidades da Universidade Federal do Triângulo Mineiro. Novo Edital: 06/12/2022 das 08h00 às 17h00. Endereço: Av Frei Paulino, 30 - Bairro Abadia UBERABA - MGEntrega das Propostas: a partir de 06/12/2022 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 16/12/2022, às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br.

GLADMIR ARVELOS CRISPIM
Pregoeiro

(SIDE - 05/12/2022) 153035-15242-2022NE800213

DIVISÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2022 - UASG 153035

Número do Contrato: 32/2020.

Nº Processo: 23085.012068/2019-62.

Pregão. Nº 18/2020. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIANGULO MINEIRO. Contratado: 11.873.939/0001-87 - DR CHAVES LTDA. Objeto: Promover o acréscimo de mais 9 (nove) unidades de "CÓPIA DE CHAVES - TETRA", passando de 37 unidades para 46 unidades, referente ao item 1 do Contrato nº 32/2020. Valor Total do Termo Aditivo: R\$ 265,86. Valor anual do Contrato após acréscimo: R\$ 53.735,48. Data de Assinatura: 05/12/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 05/12/2022).

UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

EXTRATO DE CONTRATO Nº 28/2022 - UASG 153036

Nº Processo: 23086.005271/2022-78.

Pregão Nº 41/2022. Contratante: UNIVERSIDADE FED.VALES JEQUITINHONHA E MUCURI. Contratado: 31.846.841/0001-48 - AS INDUSTRIA GRAFICA EIRELI. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de revisão, diagramação e impressão de livro, que serão prestados nas condições estabelecidas no termo de referência. Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 06/12/2022 a 04/06/2023. Valor Total: R\$ 15.063,67. Data de Assinatura: 05/12/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 05/12/2022).

EDITAL Nº 107, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO

O Reitor da UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI, torna público que realizará seleção de PROFESSOR SUBSTITUTO, para contratação temporária, conforme segue:

Área do Conhecimento/Disciplinas:	Análise de Alimentos, Tecnologia das Fermentações, Análise Sensorial, Tecnologia de Produtos de Origem Vegetal, Tratamentos de Resíduos Agroindustriais.
Campus:	Campus JK
Requisitos/Titulação:	Graduação em Ciência de Alimentos ou Ciência e Tecnologia de Alimentos ou Química de Alimentos ou Tecnologia de Alimentos ou Engenharia de Alimentos ou Nutrição.
Unidade Acadêmica/Curso:	Instituto de Ciência e Tecnologia/Engenharia de Alimentos
Período de Contratação:	Até 6 (seis) meses com possibilidade de prorrogação
Vaga:	1 (uma) vaga
Carga Horária	40 (quarenta) horas semanais
Remuneração:	R\$ 3.130,85 (três mil, cento e trinta reais e oitenta e cinco centavos) mais auxílio alimentação.
Data, Horário e Local das Provas:	As provas serão realizadas nos dias 16 e 17 de janeiro de 2023, com início às 8:30, do dia 16 de janeiro de 2023, na sala 253 do Instituto de Ciência e Tecnologia do Campus JK, localizado na Rodovia MGT 367 - Km 583, no 5000 - Alto do Jacuba - Campus JK, Diamantina / MG.

Área do Conhecimento/Disciplinas:	Matérias Primas Alimentícias, Planejamento e Projeto de Indústrias de Alimentos I, Planejamento e Projeto de Indústrias de Alimentos II, Análise Sensorial, Tecnologia de Produtos de Origem Vegetal, Desenvolvimento de Novos Produtos.
Campus:	Campus JK
Requisitos/Titulação:	Graduação em Ciência de Alimentos ou Ciência e Tecnologia de Alimentos ou Química de Alimentos ou Tecnologia de Alimentos ou Engenharia de Alimentos.
Unidade Acadêmica/Curso:	Instituto de Ciência e Tecnologia/Engenharia de Alimentos
Período de Contratação:	Até 6 (seis) meses em razão de afastamento para licença-gestação
Vaga:	1 (uma) vaga
Carga Horária	40 (quarenta) horas semanais
Remuneração:	R\$ 3.130,85 (três mil, cento e trinta reais e oitenta e cinco centavos) mais auxílio alimentação.
Data, Horário e Local das Provas:	As provas serão realizadas nos dias 19 e 20 de janeiro de 2023, com início às 8:30, do dia 19 de janeiro de 2023, na sala 253 do Instituto de Ciência e Tecnologia do Campus JK, localizado na Rodovia MGT 367 - Km 583, no 5000 - Alto do Jacuba - Campus JK, Diamantina / MG.

Área do Conhecimento/Disciplinas:	Matemática/Educação Matemática
Campus:	Campus do Mucuri
Requisitos/Titulação:	Graduação em Matemática (Licenciatura)
Unidade Acadêmica/Curso:	Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas e Exatas/Curso de Licenciatura em Matemática
Período de Contratação:	Até 6 (seis) meses com possibilidade de prorrogação
Vaga:	1 (uma) vaga

Carga Horária	40 (quarenta) horas semanais
Remuneração:	R\$ 3.130,85 (três mil, cento e trinta reais e oitenta e cinco centavos) mais auxílio alimentação.
Data, Horário e Local das Provas:	As provas serão realizadas nos dias 19 e 20 de janeiro de 2023, com início às 8:00, do dia 19 de janeiro de 2023, na sala 310 do Pavilhão de Aulas (Prédio Verde) do Campus Avançado do Mucuri, localizado à Rua do Cruzeiro, No. 01, Bairro Jardim São Paulo, Teófilo Otoni - MG. CEP: 39803-371. Telefone: 55 (33) 3529 2700.

Área do Conhecimento/Disciplinas:	Ciências da Saúde/Fisioterapia e Terapia Ocupacional/Saúde da Criança e do Adolescente
Campus:	Campus JK
Requisitos/Titulação:	Bacharelado em Fisioterapia
Unidade Acadêmica/Curso:	Faculdade de Ciências Biológicas e da Saúde/Departamento de Fisioterapia
Período de Contratação:	O contrato poderá vigor até 5 de maio de 2023.
Vaga:	1 (uma) vaga
Carga Horária	20 (vinte) horas semanais
Remuneração:	R\$2.795,40 (dois mil, setecentos e noventa e cinco reais e quarenta centavos) mais auxílio alimentação.
Data, Horário e Local das Provas:	As provas serão realizadas nos dias 25 e 26 de janeiro de 2023, com início às 8:00, do dia 25 de janeiro de 2023, na Clínica Escola de Fisioterapia do Campus JK, localizada na Rodovia MGT 367-km 583, nº 5000 - Alto da Jacuba / CEP: 39100-000 Diamantina-MG.

Área do Conhecimento/Disciplinas:	Engenharia: Ergonomia, Engenharia do Trabalho, Projeto de Instalações Produtivas e disciplinas correlatas
Campus:	Campus do Mucuri
Requisitos/Titulação:	Graduação em Engenharia
Unidade Acadêmica/Curso:	ICET (Instituto de Ciência, Engenharia e Tecnologia) / Curso de Engenharia de Produção
Período de Contratação:	Até 6 (seis) meses com possibilidade de prorrogação
Vaga:	1 (uma) vaga
Carga Horária	40 (quarenta) horas semanais
Remuneração:	R\$ 3.130,85 (três mil, cento e trinta reais e oitenta e cinco centavos) mais auxílio alimentação.
Data, Horário e Local das Provas:	As provas serão realizadas nos dias 16, 17 e 18 de janeiro de 2023, com início às 9:00 do dia 16 de janeiro de 2023, no auditório do ICET, localizado no 3º andar do prédio das Engenharias do Campus Avançado do Mucuri, localizado à Rua do Cruzeiro, nº 01, Bairro Jardim São Paulo, Teófilo Otoni - MG. CEP: 39803-371. Telefone: 55 (33) 3529 2700.

Área do Conhecimento/Disciplinas:	Geociências/Engenharia: Drenagem Urbana, Fundamentos de Climatologia e Meteorologia, Geologia, Hidrologia, Prospecção de Águas Subterrâneas, Saneamento e Topografia.
Campus:	Campus do Mucuri
Requisitos/Titulação:	Graduação em Geologia, Engenharia Agrícola, Engenharia Ambiental, Engenharia Civil, Engenharia Hídrica ou Engenharia de Minas.
Unidade Acadêmica/Curso:	ICET (Instituto de Ciência, Engenharia e Tecnologia) / Curso de Ciência e Tecnologia.
Período de Contratação:	Até 6 (seis) meses com possibilidade de prorrogação
Vaga:	1 (uma) vaga
Carga Horária	40 (quarenta) horas semanais
Remuneração:	R\$ 3.130,85 (três mil, cento e trinta reais e oitenta e cinco centavos) mais auxílio alimentação.
Data, Horário e Local das Provas:	As provas serão realizadas nos dias 16, 17 e 18 de janeiro de 2023, com início às 9:00 do dia 16 de janeiro de 2023, na sala de reunião do segundo andar do ICET (sala 230), localizada no 2º andar do prédio das Engenharias do Campus Avançado do Mucuri, localizado à Rua do Cruzeiro, nº 01, Bairro Jardim São Paulo, Teófilo Otoni - MG. CEP: 39803-371. Telefone: 55 (33) 3529 2700.

Área do Conhecimento/Disciplinas:	Reatores Químicos, Operações Unitárias, Laboratórios de Engenharia Química
Campus:	Campus JK
Requisitos/Titulação:	Graduação em Engenharia Química
Unidade Acadêmica/Curso:	ICT (Instituto de Ciência e Tecnologia) / Engenharia Química.
Período de Contratação:	Até 6 (seis) meses com possibilidade de prorrogação
Vaga:	1 (uma) vaga
Carga Horária	40 (quarenta) horas semanais
Remuneração:	R\$ 3.130,85 (três mil, cento e trinta reais e oitenta e cinco centavos) mais auxílio alimentação.
Data, Horário e Local das Provas:	As provas serão realizadas nos dias 17 e 18 de janeiro de 2023, com início às 8:30, do dia 17 de janeiro de 2023, na sala 256 do Instituto de Ciência e Tecnologia do Campus JK, localizado na Rodovia MGT 367 - Km 583, no 5000 - Alto do Jacuba - Campus JK, Diamantina / MG.

1. PERÍODO DE INSCRIÇÃO: De 5 a 16 de dezembro de 2022.

2. LOCAL DE INSCRIÇÃO:

2.1. Local e horário das Inscrições para o Campus de Diamantina: As inscrições deverão ser realizadas de: segunda a sexta-feira, de 9h30 às 11h30 e de 14h00 às 16h30, exceto sábados, domingos, feriados e pontos facultativos. Local: Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000 - Alto da Jacuba - Diamantina/MG - CEP: 39.100-000 - Telefone: (38) 3532-1200- ramal 8168. A inscrição poderá ser feita pessoalmente ou enviada pelos Correios, via SEDEX, para a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, no endereço acima, dentro do período de inscrições.

2.2. Local e horário das Inscrições para o Campus do Mucuri em Teófilo Otoni: As inscrições deverão ser realizadas de: segunda a sexta-feira, de 9h30 às 11h30 e de 14h00 às 16h30, exceto sábados, domingos, feriados e pontos facultativos. Local: Divisão de Pessoal, localizada no Prédio Administrativo do Campus do Mucuri, Rua do Cruzeiro, nº 01 - Bairro: Jardim São Paulo - CEP 39803- 371, Telefone: (33) 3529 2700, Teófilo Otoni-MG. A inscrição poderá ser feita pessoalmente ou enviada pelos Correios, via SEDEX, para a Divisão de Pessoal, no endereço acima, dentro do período de inscrições.

3. DO REGIME DE TRABALHO E DO REAJUSTE:

3.1. O Regime de Trabalho encontra-se discriminado nas tabelas referentes a cada área do conhecimento/Disciplinas deste edital.

3.2. Caso haja reajuste na tabela de remuneração dos professores de magistério superior durante o período de vigência do contrato, a remuneração do professor substituto deverá ser reajustada conforme a referida tabela.



3.3. Nos casos em que a acumulação de cargos esteja prevista na legislação, esta somente ocorrerá se houver compatibilidade de horário e desde que a jornada máxima não ultrapasse o previsto na legislação vigente.

3.4. O valor da remuneração para o contratado será conforme qualificação técnica exigida no edital do processo seletivo simplificado, sendo vedada qualquer alteração, independentemente de eventual titulação superior que o candidato possa ter.

4. OS CANDIDATOS DEVERÃO APRESENTAR NO ATO DA INSCRIÇÃO:

4.1. Requerimento de Inscrição devidamente preenchido (original, não será aceito cópia);

4.2. Cópias do diploma e histórico escolar do curso de graduação e/ou pós graduação, conforme requisitos do edital (uma via anexa ao requerimento de inscrição outra via junto ao Curriculum Lattes);

4.3. Curriculum Lattes, devidamente comprovado;

4.4. Cópia legível da carteira de identidade e CPF;

4.5. Atestado original de sanidade física e mental (emitido no mês da inscrição);

4.6. Comprovante original de pagamento da taxa de inscrição ANEXADO a GRU, OU o requerimento de isenção de taxa inscrição (Anexos II e III do edital).

4.7. A ausência de qualquer dos documentos listados neste item 4 resultará no indeferimento da inscrição.

5. BOLETO BANCÁRIO PARA PAGAMENTO DE INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO:

5.1.

Endereço:

http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp

I. Preencher o formulário observando os seguintes códigos: Código da Unidade Gestora: 153036 Gestão 15243 Recolhimento: Código 288837 Número de referência: 16888315000157013

II. Valor da inscrição: Para as áreas que exigem Graduação ou Graduação e Especialização: R\$ 75,00 (setenta e cinco reais); Para as áreas que exigem Mestrado: R\$ 140,00 (cento e quarenta reais); Para as áreas que exigem Doutorado: R\$ 200,00 (duzentos reais).

III. Após o preenchimento clicar em EMITIR GRU SIMPLES. Imprimir. Pagar este boleto em agências do Banco do Brasil. A taxa de inscrição uma vez paga não será restituída.

5.2. De acordo com o Decreto nº 6.593, de 02 de outubro de 2008, os candidatos que estiverem inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - Cadastro Único e forem membros de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, poderão solicitar isenção da taxa de inscrição mediante requerimento (anexo II) contendo indicação do Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo Cadastro Único e declaração de que atende às condições acima estabelecidas, até o dia 6 de dezembro de 2022. A UFVJM comunicará aos candidatos, acerca do deferimento ou não do seu pedido.

5.3. De acordo com a Lei nº 13.656, de 30 de abril de 2018, os candidatos doadores de medula óssea em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde, poderão solicitar isenção da taxa de inscrição mediante requerimento (anexo III) contendo a declaração de que atende às condições acima estabelecidas, até o dia 6 de dezembro de 2022. Juntamente com o requerimento, o candidato deverá encaminhar a documentação comprobatória, de que o requerente atende as condições previstas na legislação vigente. A UFVJM comunicará aos candidatos, acerca do deferimento ou não do seu pedido.

5.3.1. O candidato que prestar informação falsa com o intuito de usufruir da isenção de que trata os itens 5.2 e 5.3 estará sujeito a:

I - cancelamento da inscrição e exclusão do processo seletivo simplificado, se a falsidade for constatada antes da homologação de seu resultado;

II - exclusão da lista de aprovados, se a falsidade for constatada após a homologação do resultado e antes da contratação para o cargo;

III - declaração de nulidade do ato de contratação, se a falsidade for constatada após a sua publicação.

6. DA RESERVA DE VAGAS AOS NEGROS (PRETOS OU PARDOS)

6.1. Os candidatos negros (pretos ou pardos) amparados pela Lei nº 12.990/2014, nos termos do presente edital, têm assegurado o direito de se inscrever neste processo seletivo simplificado, em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

6.2. Das vagas destinadas a cada cargo/área de conhecimento e das que surgirem durante o prazo de validade do processo seletivo simplificado, 20% serão providas na forma da Lei nº 12.990/2014.

6.3. De acordo com a legislação vigente haverá reserva imediata de 1 (uma) vaga destinada ao(s) candidato(s) negro(s) (preto ou pardo).

6.4. As vagas reservadas serão destinadas à(s) área(s) do Processo Seletivo Simplificado em que houver candidato(s) negro(s) (preto ou pardo) inscrito(s).

6.5. Quando o número de candidato(s) negro(s) (preto ou pardo) for superior ao número de vagas reservadas, será selecionado aquele que obtiver as maiores notas, independentemente da área para qual tenha prestado o processo seletivo simplificado.

6.6. Considera-se negro (preto ou pardo) aquele que, no ato da inscrição, se autodeclarar preto ou pardo conforme quesito de cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), de acordo com o art. 2º da Lei nº 12.990/2014.

6.7. No ato da inscrição, o candidato negro (preto ou pardo) deverá informar se irá concorrer às vagas que surgirem destinadas às pessoas negras, bem como se autodeclarar preto ou pardo.

6.8. Os candidatos que se inscreverem às vagas reservadas disputarão concomitantemente a essas e às vagas destinadas à ampla concorrência.

6.9. Os candidatos negros (pretos ou pardos) aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

6.10. Conforme disposto na Portaria Normativa Nº 4, de 06 de Abril de 2018, os candidatos que se autodeclararem negros (pretos ou pardos) aprovados conforme disposto no item 9, para concorrer às vagas reservadas, serão submetidos ao procedimento de heteroidentificação para verificação de autodeclaração.

6.11. Em caso de empate será observado o que consta no item 10.5 do presente Edital.

6.12. A contratação dos candidatos aprovados respeitará aos critérios de alternância e proporcionalidade, que consideram a relação entre o número de vagas total e o número de vagas reservadas a candidatos negros (pretos ou pardos), conforme Anexo IV deste Edital.

6.13. Os candidatos concorrentes às vagas reservadas que surgirem se aprovados, figurarão em lista específica para candidatos negros (pretos ou pardos) de acordo com o Anexo II do Decreto 6.944/2009, poderão figurar também na lista geral da ampla concorrência caso possuam pontuação suficiente.

6.14. As vagas reservadas para pessoas negras serão revertidas aos candidatos da ampla concorrência, observada a ordem classificatória, se ocorrer alguma das seguintes situações: não houver inscrição de candidato negro (preto ou pardo); não houver candidato negro (preto ou pardo) classificado; nenhum dos candidatos negros (pretos ou pardos), após a contratação, preencher os requisitos de investidura no cargo.

6.15. Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do processo seletivo simplificado e, se houver sido contratado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, em conformidade com o parágrafo único do art. 2º da Lei nº 12.990/2014.

6.16. O candidato que não comparecer ao procedimento de heteroidentificação será eliminado do processo seletivo simplificado.

6.17. Os demais procedimentos referentes ao processo de heteroidentificação serão publicados no Diário Oficial da União e na página da UFVJM na seção "concursos" por meio de edital próprio antes da homologação do processo seletivo simplificado.

6.18. Os candidatos que concorrerem às vagas reservadas e forem classificados dentro do número de vagas ofertadas para ampla concorrência não serão computados para efeito do atendimento à reserva de vagas e serão dispensados dos procedimentos de heteroidentificação.

7. DAS VAGAS RESERVADAS À PESSOA COM DEFICIÊNCIA

7.1. As pessoas com deficiência, que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas pelo art. 37, VIII, da Constituição Federal de 1988, pelo art. 5º, § 2º da Lei nº 8.112/1990, e pelo art. 37 do Decreto nº 3.298/1999, têm assegurado o direito de se inscrever neste processo seletivo simplificado, em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos, desde que a deficiência de que são portadoras seja compatível com as atribuições do cargo a ser provido.

7.2. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadrarem nas categorias descritas no art. 4º do Decreto Nº. 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Nº. 5.296, de 2 de dezembro de 2004. Não serão considerados como deficiência visual os distúrbios de acuidade visuais passíveis de correção, salvo os casos de pessoas com visão monocular, conforme o disposto na Súmula Nº 45, de 14/9/09, da Advocacia-Geral da União.

7.3. Das vagas destinadas a cada cargo/área de conhecimento e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do processo seletivo, 5% serão providas na forma do § 2º, do artigo 5º, da Lei nº 8.112/1990 e do Decreto nº 3.298/1999, conforme Anexo IV deste Edital.

7.4. De acordo com a legislação vigente haverá reserva imediata de 1 (uma) vaga destinada ao(s) candidato(s) com deficiência.

7.5. As vagas reservadas serão destinadas à(s) área(s) do Processo Seletivo Simplificado em que houver candidato(s) com deficiência inscrito(s).

7.6. Quando o número de candidatos com deficiência for superior ao número de vagas reservadas, será selecionado aquele que obtiver as maiores notas, independentemente da área para qual tenha prestado o processo seletivo simplificado.

7.7. No ato da inscrição, o candidato com deficiência deverá informar se concorrerá à(s) vaga(s) reservada(s) para pessoas com deficiência, conforme previsto neste Edital, bem como, qual a sua deficiência, encaminhar junto aos documentos da inscrição o laudo médico indicando a sua deficiência e o CID correspondente. Deverá informar se necessita de condições especiais para a realização das provas, e, se for o caso, de quais condições necessita, que serão atendidas obedecendo a critérios de viabilidade e razoabilidade.

7.7.1. O candidato que necessitar de atendimento especial poderá solicitar:

a) Provas ampliadas com fonte Arial 18;

b) Auxílio ledor;

c) Intérprete de Libras (Língua Brasileira de Sinais) para sanar eventuais dúvidas ou fornecer informações sobre o processo seletivo simplificado durante a aplicação da prova, sempre que solicitado pelo candidato surdo ou com deficiência auditiva;

d) Tempo adicional para realização das provas, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, conforme art. 40, §2º do Decreto 3.298/1999.

7.8. O candidato que não cumprir o disposto no subitem 7.2 não poderá concorrer à(s) vaga(s) reservada(s) para pessoas com deficiência e fará as provas nas mesmas condições que os demais candidatos, concorrendo somente às vagas destinadas à ampla concorrência. Não caberá recurso para esse fim.

7.9. Na hipótese de aprovação do candidato com deficiência, esse será submetido à Junta Médica Oficial da UFVJM, que decidirá: (1) se o candidato se encontra em condições físicas e mentais para o exercício do cargo; (2) se a deficiência indicada no ato da inscrição se enquadra ao disposto no art. 4º do Decreto 3.298/99, alterado pelo Decreto Nº.5.296/04; (3) se a deficiência é compatível com a área para a qual prestou o processo seletivo simplificado.

7.10. Caso a Junta Médica da UFVJM reconheça incompatibilidade entre a deficiência apresentada e a área na qual o candidato deverá atuar, ele não será considerado apto à investidura no cargo.

7.11. O candidato com deficiência que for reprovado pela Junta Médica da UFVJM, por não ter sido considerado deficiente, de acordo com as disposições contidas no art. 4º do Decreto Nº. 3.298/99, alterado pelo Decreto Nº. 5.296/04 será excluído da lista de classificados com deficiência e figurará apenas na lista geral da ampla concorrência, observado o disposto no art. 16 do Decreto 6.944/2009.

7.12. Do Parecer da Junta Médica de que tratam os subitens 7.8 e 7.9 caberá recurso no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da data de ciência do interessado, por qualquer meio que assegure a certeza do conhecimento do candidato da decisão recorrida.

7.13. O recurso contra o Parecer da Junta Médica deverá ser interposto pelo candidato ou por meio de procuração simples e endereçado à Pró-Reitora de Gestão de Pessoas (PROGEP), por intermédio de requerimento fundamentado. Não serão aceitos recursos interpostos via fax, correio eletrônico, recursos sem assinatura do candidato ou de seu procurador devidamente constituído e ainda recursos sem fundamentação.

7.14. O recurso de que trata o item 7.10 será submetido ao Setor Médico da UFVJM, que deverá decidir, em última instância, acerca do apelo interposto, cabendo à Pró-Reitora de Gestão de Pessoas acompanhar a decisão nos termos proferidos.

7.15. Após a investidura do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria.

7.16. As vagas reservadas a pessoas portadoras de deficiências serão revertidas aos candidatos da ampla concorrência, observada a ordem classificatória, se ocorrer alguma das seguintes situações: não houver inscrição de candidato deficiente; não houver candidato deficiente classificado; nenhum dos candidatos deficiente, após a contratação, preencher os requisitos de investidura no cargo.

7.17. A contratação dos candidatos aprovados respeitará aos critérios de alternância e proporcionalidade, que consideram a relação entre o número de vagas total e o número de vagas reservadas a candidatos portadores de necessidades especiais conforme Anexo IV deste Edital.

8. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO:

8.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado;

8.2. Estar em dia com as obrigações eleitorais;

8.3. Provar quitação com o serviço militar, se do sexo masculino;

8.4. Possuir diploma de conclusão de nível superior devidamente registrado no MEC, conforme requisitos;

8.5. Ter idade mínima de 18 anos.

9. DAS PROVAS: A seleção abrangerá as provas de:

9.1. Análise do curriculum Lattes, didática e entrevista.

9.2. Na análise do Curriculum serão considerados os documentos que comprovem a formação e o aperfeiçoamento profissionais, dando-se valor preponderante aos títulos e certificados condizentes com a área e a finalidade do processo seletivo.

9.3. A prova de Didática, destinada a avaliar o grau de conhecimento e a capacidade de exposição do candidato, terá a duração mínima de 50 (cinquenta) minutos e máxima de 60 (sessenta) minutos, cujo tema será sorteado, no mínimo com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, conforme a lista de tópicos que estará disponível sítio da UFVJM, retirados do programa das disciplinas.

10. DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO:

10.1. As provas serão realizadas em data, horário e local estabelecidos neste Edital.

10.2. O candidato deverá comparecer ao local designado para as provas com antecedência de 30 (trinta) minutos do horário previsto para o início dos trabalhos, munido de caneta esferográfica (tinta azul ou preta) e documento oficial de identidade.

10.3. Não haverá em hipótese alguma, segunda chamada para as provas que somente poderão ser prestadas no local, data e horários previamente fixados.

10.4. As notas de cada etapa serão atribuídas pelo sistema numérico de zero a dez, em números inteiros, considerando-se aprovado o candidato que obtiver média geral igual ou superior a sete.

10.5. Em caso de empate a classificação será feita por ordem:

10.5.1. maior nota na prova didática;



10.5.2. maior nota na análise do curriculum lattes;
10.5.3. for mais idoso.

11. DA CONTRATAÇÃO:

11.1. A contratação far-se-á com base na Lei nº 8745/93, alterada pela Lei nº 9849/99;
11.2. Para fins de contratação, o candidato aprovado deverá assinar declaração de acumulação de cargos, emprego ou função pública, nas hipóteses permitidas pelo Art. 37, incisos XVI e XVII da Constituição Federal, observados, também a carga horária semanal máxima permitida em legislação e compatibilidade de horários e cargos, ou declaração negativa de acumulação de cargos, se for o caso;

11.3. De acordo com o disposto no artigo 9º e no inciso III da Lei nº 8.745/93, alterado pela Lei nº 9849, de 26.10.99, publicada no DOU de 27.10.99, é proibida a contratação como professor substituto de ocupante de cargo efetivo das carreiras do magistério da Lei nº 7596/87, bem como, ser novamente contratado antes de decorridos 24 meses do encerramento do seu contrato anterior.

11.4. No momento da Contratação, o candidato deverá apresentar o Diploma de Graduação, Especialização, Mestrado e Doutorado, conforme exigência deste edital, não sendo aceito declarações de conclusões de curso ou documento similar.

12. DO PROGRAMA:

12.1. O programa para as disciplinas objeto deste Edital encontram-se nas instruções específicas, disponível no site: www.ufvjm.edu.br.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS:

13.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Julgadora, que será soberana para julgar e decidir, tendo por base a legislação vigente e a Resolução nº 14-CONSU, de 27/04/2011.

13.2. A classificação no processo seletivo gera ao candidato apenas a expectativa de ser contratado, ficando a concretização desse ato, condicionada à observância das disposições legais pertinentes.

13.3. Os candidatos terão o prazo de trinta dias corridos, contados da publicação do edital de homologação do resultado do processo seletivo simplificado, para requerer a devolução dos documentos apresentados para comprovação da prova de títulos, os quais, se não forem requeridos nesse prazo, serão descartados pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas.

13.4. A inscrição no concurso implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas no presente edital, nas instruções específicas que o acompanham e na Resolução nº 14-CONSU, de 27/04/2011, não podendo nenhum candidato alegar desconhecimento dessas condições.

13.5. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos e comunicados referentes ao processo seletivo no site da UFVJM.

13.6. Serão incorporados a este edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares e anexos que visem a correção e aperfeiçoamento do processo seletivo.

14. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO:

14.1. O Processo Seletivo terá validade de 01 (um) ano a partir da homologação do resultado no DOU.

Diamantina - MG, 2 de dezembro de 2022.

JANIR ALVES SOARES

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DIVISÃO DE LICITAÇÕES

AVISO LICITAÇÃO LEILÃO Nº2/2022

Venda de bovinos da Fazenda Experimental Santa Paula em Unai/MG e leite bovino in natura, Campus JK, Diamantina/MG, da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri. Retirada do edital: a partir de 06/12/2022, no sítio: <https://portal.ufvjm.edu.br/licitacoes-e-contratos/leiloes>. Período de vistoria: animais bovinos: de 06/12/2022 a 21/12/2022 - leite in natura: de 06/12/2022 a 22/12/2022. Sessão de lances bovinos: 21/12/2022, às 09hs no Campus Unai da UFVJM, Unai/MG. Sessão de lances leite in natura: 22/12/2022, às 09hs no Campus JK da UFVJM, Diamantina/MG.

Para mais informações: Divisão de Licitação - Telefone: (38) 3532-1258 / E-mail: licita@ufvjm.edu.br.

GIOVANE SEBASTIÃO DE SOUZA
Leiloeiro

UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ

EDITAL Nº 54, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2022

O Diretor de Gestão de Pessoas da Universidade Tecnológica Federal do Paraná (UTFPR), consoante Decreto nº 7485, de 18 de maio de 2011, publicado no Diário Oficial da União (DOU) de 19 subsequente, Portaria Interministerial nº 253, de 26 de julho de 2011, publicada no DOU de 27 subsequente, c/c Portaria MEC nº 1.034, de 27 de julho de 2011, publicada no DOU de 28 subsequente, faz saber que, estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo, no período de 06/12/2022 a 05/01/2023, para o preenchimento de 4 (quatro) vagas, na UTFPR, Campus Dois Vizinhos, localizado na Estrada para Boa Esperança, Km 4, Comunidade São Cristóvão, CEP 85660-000, Dois Vizinhos/PR, para a carreira de Professor do Magistério Federal Substituto, nas áreas/subáreas de AGRONOMIA/MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA, CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO/LINGUAGENS DE PROGRAMAÇÃO, CIÊNCIAS BIOLÓGICAS/BIOQUÍMICA e LETRAS/LÍNGUA PORTUGUESA E LÍNGUAS ESTRANGEIRAS MODERNAS, nos termos do Edital Nº 001/2022-PS-DV e do Edital de Condições Gerais, disponível em https://sei.utfpr.edu.br/sei/publicacoes/controlador_publicacoes.php?acao=publicacao_visualizar&id_documento=1262866&id_orgao_publicacao=0, cuja íntegra se encontra no endereço eletrônico <http://portal.utfpr.edu.br/editais/concursos>. (Processo SEI nº 23064.027132/2022-53)

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A inscrição deverá ser realizada por meio eletrônico, no portal da UTFPR, disponível em <http://portal.utfpr.edu.br/editais/concursos>, ou presencialmente no campus para o qual a vaga se destina;

1.2 A taxa de inscrição será de R\$ 90,00 (noventa reais);

1.3 O período de contratação será de 06 (seis) ou 09 (nove) meses, dependendo da área, sendo admitida sua prorrogação, no interesse da Administração e nas hipóteses legais vigentes, desde que o prazo do contrato não exceda 02 (dois) anos, conforme dispõe a Lei 8.745, de 9 de dezembro de 1993;

1.4 A remuneração será composta pelo Vencimento Básico do cargo (R\$ 3.130,85), para o regime de 40 horas semanais, acrescido de Retribuição por Titulação (RT), de acordo com a titulação apresentada, sendo R\$ 469,63 para especialização, R\$ 1.174,07 para mestrado e R\$ 2.700,36 para doutorado.

MARCELO KUSMA

CÂMPUS CORNÉLIO PROCÓPIO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 33/2022 - UASG 153176

Nº Processo: 23064.053244/2022-60.

Regime Diferenciado de Contratações Nº 1/2022. Contratante: UTFPR - CAMPUS CORNÉLIO PROCÓPIO.

Contratado: 07.517.465/0001-63 - CANDIDO INCORPORADORA LTDA. Objeto: Contratação de empresa especializada em construção civil para realização da obra de ampliação do bloco e no Campus Londrina da UTFPR. - s.e. 165/2022 - Rdc 001/2022 - Contrato 33/2022.

Fundamento Legal: CONTRATAÇÃO PÚBLICA LEI 12.462 / 2011 - Artigo: 1 - Inciso: X. Vigência: 16/01/2023 a 26/12/2023. Valor Total: R\$ 1.300.000,00. Data de Assinatura: 05/12/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 05/12/2022).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº 23064.016948/2020-90 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 11/2020 - IV Turma de Especialização em MBA em Engenharia de Software. Contratante: Universidade Tecnológica Federal do Paraná - Câmpus Cornélio Procópio - CNPJ 75.101.873/0003-51; Contratada: Fundação de Apoio à Educação, Pesquisa e Desenvolvimento Científico e Tecnológico da Universidade Tecnológica Federal do Paraná - CNPJ 02.032.297/0001-00. Objeto: Alteração da CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA E DO PRAZO: item 7.1. A vigência deste Contrato será de aproximadamente 30 (trinta) meses, a contar da data do início das inscrições até a finalização das atividades letivas, de 18/05/2020 a 30/05/2023, podendo ser alterado, inclusive para ter seu prazo de vigência prorrogado, mediante termo aditivo, por mútuo entendimento dos partícipes, com a devida justificativa no exercício, se a solicitação for apresentada no prazo mínimo de 30 (trinta) dias da data estabelecida para o seu término. Data de assinatura: 30/11/2022.

CÂMPUS PATO BRANCO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 30/2022 - UASG 153177

Nº Processo: 23064.048989/2021-26.

Pregão Nº 31/2021. Contratante: UTFPR - CAMPUS PATO BRANCO.

Contratado: 11.956.769/0001-02 - T. Z. CONECTIVIDADE LTDA. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de instalação, lançamento e manutenção de cabeamento par trançado utp e fibra óptica para a universidade tecnológica federal do paraná - (utfpr) campi de dois vizinhos.

Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 02/12/2022 a 02/12/2023. Valor Total: R\$ 874.091,16. Data de Assinatura: 02/12/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 05/12/2022).

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 13/2022

ACORDANTES: Universidade Tecnológica Federal do Paraná - Campus Pato Branco (UTFPR-PB), CNPJ nº 75.101.873/0004-32, e o Município de Pato Branco, CNPJ nº 76.995.448/0001-54. OBJETO: cooperação na capacitação, através de treinamento aos envolvidos, para construção de habitação popular com tecnologia solo-cimento, referente ao projeto "Moradia para Todos" da Secretaria Municipal de Assistência Social de Pato Branco, além de apoio na execução de ensaio físico de solo e ensaio mecânicos de compressão nos tijolos de solo-cimento, necessários para o desenvolvimento e execução da construção da primeira casa do projeto (casa modelo). Fundamento Legal: Art. 116 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. VIGÊNCIA: 24 meses. Data de Assinatura: 30/11/2022. ASSINAM: Gilson Ditzel Santos, pela UTFPR-PB e Robson Cantu, pelo Município de Pato Branco.

RESULTADO DE JULGAMENTO

RDC ELETRÔNICO Nº 2/2022

UASG 153177

Nº Processo: . Nº Processo:23064.052347/2022-11.

O vencedor do certame foi a empresa CONSTRUTORA SIGMA LTDA, CNPJ 20.141.411/0001-04. Item 01, no valor de R\$748.335,52.

DAYANE ANDRESSA LOLI
Presidente da CPL

CÂMPUS PONTA GROSSA

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

UASG 153178. Processo nº 23064.050289/2022-82. Pregão Eletrônico nº 48/2022. Objeto: Aparelhos e utensílios domésticos. Vigência: de 28/11/2022 a 28/11/2023. ATA 205: item 2, a empresa B9 Bebedouros Indústria e Comércio Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 05.490.249/0001-46, pelo valor total de até R\$3.528,00; ATA 206: itens 8, 23 e 27, a empresa ARN Nova Era Comercial e Serviços Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 15.786.607/0001-16, pelo valor total de até R\$4.900,40; ATA 207: item 6, a empresa DMGR Comércio de Máquinas e Equipamentos Industriais EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 24.090.700/0001-82, pelo valor total de até R\$796,00 e; ATA 208: item 5, a empresa Royal Atacadista e Comércio EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 24.103.721/0001-95, pelo valor total de até R\$5.816,00; ATA 209: item 11, a empresa Reinaldo Leite de Albuquerque Junior, inscrita no CNPJ sob o nº 30.389.350/0001-52, pelo valor total de até R\$11.898,30; ATA 210: item 9, a empresa Cirurgicas Mullet Importadora e Exportadora, inscrita no CNPJ sob o nº 34.055.837/0001-50, pelo valor total de até R\$55.778,00; ATA 211: item 24, a empresa Metta Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 34.584.079/0001-67, pelo valor total de até R\$14.880,00; ATA 212: item 7, a empresa Lumen Suprimental EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 34.777.255/0001-87, pelo valor total de até R\$510,96; ATA 213: itens 12, 19 e 22, a empresa GO Vendas Eletrônicas Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 36.521.392/0001-81, pelo valor total de até R\$8.768,79; ATA 214: item 20, a empresa Northwest Maquinas e Ferramentas Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 37.247.494/0001-13, pelo valor total de até R\$789,91; ATA 215: itens 1 e 10, a empresa Hislei Stancki da Luz Orchel, inscrita no CNPJ sob o nº 41.509.851/0001-41, pelo valor total de até R\$1.300,00; ATA 216: item 13, a empresa Argos Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 42.262.411/0001-03, pelo valor total de até R\$1.366,20; ATA 217: item 3, a empresa XM Construções EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 42.343.998/0001-77, pelo valor total de até R\$956,00 e; ATA 218: itens 25 e 26, a empresa Licitá Mais Comercial Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 47.876.177/0001-10, pelo valor total de até R\$25.558,20.

CÂMPUS TOLEDO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A União, por intermédio da Universidade Tecnológica Federal do Paraná (UTFPR), neste ato representada por Elder Elisandro Schemberger, Diretor-Geral do Campus Toledo, CONVOCA a Empresa SILVIA MESZATO, pessoa jurídica de direito privado, com localização incerta e não sabida, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.734.605/0001-18, para que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da publicação desta, informe seu endereço atualizado para a UTFPR, comparecendo no endereço, Rua Cristo Rei, 19, Sala DIRPLAD, Bloco Administrativo, Bairro Vila Becker, Toledo-PR, CEP: 85902-490 ou encaminhe-o para o e-mail dirplad-td@utfpr.edu.br.

ELDER ELISANDRO SCHEMBERGER
Diretor-Geral do Campus Toledo

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2022 - UASG 155007

Nº Processo: 23477016275202288. Objeto: Aquisição centralizada de medicamentos gerais, anestésicos e adjuvantes com o objetivo de abastecer os Hospitais Universitários Federais - HUF integrantes da Rede da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh.. Total de Itens Licitados: 38. Edital: 06/12/2022 das 08h00 às 17h00. Endereço: Scs Quadra 09 Lote c Edifício Parque Cidade Torre c 1º Andar, - BRASÍLIA/DF ou <https://www.gov.br/compras/edital/155007-5-00053-2022>. Entrega das Propostas: a partir de 06/12/2022 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 16/12/2022 às 09h30 no site www.gov.br/compras.

MARIANA CRISTINA SILVA DE ALCANTARA
Agente de Licitação

(SIASGnet - 02/12/2022) 155007-26443-2022NE800001

